



**PORTARIA Nº 479-GDG/CMZL/IFAM, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MANAUS ZONA LESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2023, resolve:

**Art. 1º Alterar a constituição** da Comissão Local do Processo Seletivo Acadêmico Institucional para ingresso no 1º Semestre de 2026 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, designada pela PORTARIA Nº 460-GDG/CMZL/IFAM, de 05 de novembro de 2025, passando a ser composta pelos servidores:

1. Clayton Gerson Vieira da Cunha, SIAPE 1240270 – Presidente;
2. Dulcimar Palmeira Aragão, SIAPE 1214707 – Vice-Presidente;
3. Alberto da Silva Colares, SIAPE 2250217 – Membro;
4. Ana Oliveira de Araújo, SIAPE 1761225 – Membro;
5. Anacleto Barbosa Garrido, SIAPE 1105014 – Membro;
6. Anderlan da Silva Magalhaes, SIAPE 1012815 – Membro;
7. Anna Cássia Souza da Silva, SIAPE 1105555 – Membro;
8. Antonio César Vieira da Cruz, SIAPE 3038077 – Membro;
9. Francisca Amélia de Souza Frota, SIAPE 2207941 – Membro;
10. Gutemberg Castro dos Santos, SIAPE 1741082 – Membro;
11. Helio de Sousa Carvalho, SIAPE 1316844 – Membro;
12. Jacira Dall Alba Lima, SIAPE 1622519 – Membro;
13. Jose Roberto Costa Nascimento, SIAPE 1106410 – Membro;
14. Nayara Emanuele Alves Batista, SIAPE 3262914 – Membro;
15. Priscila Thayane de Carvalho Silva, SIAPE 2196579 – Membro;
16. Rozimeire Antunes Palheta, SIAPE 1106299 – Membro;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

17. Sílvio César Simões Sampaio, SIAPE 1104343 – Membro;
18. Valéria Ribeiro de Lima, SIAPE 2221435 – Membro.

**Art. 2º** A comissão poderá convocar outros servidores, para auxiliar durante o processo das matrículas.

**Art. 3º Determinar** à Diretoria de Ensino – DIREN a supervisão dos trabalhos da comissão.

**Art. 4º** À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima  
Diretor Geral do IFAM CMZL  
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**PORATARIA Nº 9265/2025 - GDG/CMZL (11.01.15.01.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 14 de Novembro de 2025**

**Portaria\_n.479\_14.11.2025\_Alterao\_da\_Comisso\_Processo\_Seletivo\_2026.1-assina.pdf**

**Total de páginas do documento original: 2**

*(Assinado digitalmente em 30/12/2025 11:47 )*

**LOUISE VITORIA MELO DA SILVA**

**ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**

**3328817**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **9265**, ano: **2025**, tipo: **PORATARIA**, data de Assinatura: **14/11/2025** e o código de verificação: **6f260f06c9**